DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022 **Ano IV | Edição nº 537** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Resoluções 5
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1171, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
(AUTÓGRAFO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2022)
(PROJETO DE LEI Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022)

Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1170, de 06 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Prefeito do Município de Taquarivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de janeiro de 2022, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1170, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 25 de janeiro de 2022
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA FLAVIA BOMFIM BARROS
Assessora Técnica Jurídica

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS (EM R$)
1	1.220,56
2	1.298,44
3	1.354,89
4	1.411,34
5	1.467,80
6	1.524,25
7	Piso Nacional Lei Federal nº 12.994/14
8	1.693,62
9	1.862,96
10	2.258,17
11	2.314,60
12	2.483,99
13	2.596,87
14	2.822,69
15	3.231,88
16	3.646,21
17	4.972,12
18	11.979,01* Art. 37, inc. XI CF

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS (EM R$)
1	18,89
2	1.887,55
3	2.202,13
4	2.390,89
5	Piso Nacional do Magistério
6	3.484,08
7	4.110,66

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS EM R$
01	2.554,78
02	5.109,59

ANEXO IV
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES EM DESIGNAÇÃO

DENOMINAÇÃO – FUNÇÃO	DISPONIBILIDADE	REMUNERAÇÃO EM R$
Assessor Técnico Jurídico	02	4.646,84
Assistente Financeiro	01	2.788,11
Assistente de Crédito do Banco do Povo Paulista	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
Autoridade Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
Coordenador da Seção de Educação Especial	01	3.484,07
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	3.484,07
Encarregado da Seção de Acolhimento Institucional	01	2.298,63
Encarregado da Seção de Almoxarifado e Patrimônio	01	3.097,89
Encarregado da Seção de Compras e Licitação	01	3.407,68
Encarregado da Seção de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	01	1.781,29
Encarregado da Seção de Meio Ambiente	01	2.298,63
Encarregado da Seção de Obras e Habitação	01	2.788,11
Encarregado da Seção de Pessoal e Serviços Internos	01	3.407,68
Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo	01	1.781,29
Encarregado da Seção de Tesouraria	01	3.407,68
Encarregado da Seção de Trânsito	01	1.781,29
Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Educação	01	3.097,89
Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Saúde	01	3.097,89
Encarregado da Seção de Tributos e Fiscalização	01	3.097,89
Encarregado da Seção de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária	01	4.389,91
Responsável dos Serviços do Cartório Eleitoral	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
Responsável pela Junta do Serviço Militar	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
Supervisor de Ensino	01	4.389,91
Vice Diretor de Escola	05	3.484,07
Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental I	01	3.981,80
Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental II	01	3.981,80
Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil	01	3.981,80
Coordenador de Planejamento Educacional	01	4.389,91
Encarregado da Seção de Estratégias de Saúde da Família – ESF	01	4.389,91

Encarregado da Seção de Limpeza Pública	01	2.298,63
Encarregado da Seção de Regulação de Vagas	01	2.555,76
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	2.298,63

ANEXO V
AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO EM R$
Diretor Municipal	4.606,79
Vice-Prefeito	3.717,63
Prefeito Municipal	11.979,02

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

CONTRATOS REALIZADOS - ANALÍTICO

Exercício: 2022
Página: 1 1

Contrato - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ - 1/2022

Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
9068	ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI	24.169.331/0001-18	40.000,00	0,00

Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
24/01/2022	24/01/2022	24/04/2022	24/01/2022

Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO MATERIAL E SERVIÇOS 1600/2021			Pregão Presencial - 00059/2021

Tipo de Objeto	Objeto
Outras Prestações de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO MOTOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DA AMBULANCIA PLACA DJL - 4875.

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR VEÍCULO AMBULÂNCIA	SERV	1,000000	38.000,00
	PLACA PLACA DJL-4875 - SUBSTITUIÇÃO DO VIRABREQUIM, SUBSTITUIÇÃO DO CABECOTE, KIT DE PEÇA SUPERIOR, JOGO DE PISTÃO E ANÉIS, RETIFICA E USINAGEM DO BLOCO			
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PORTA LATERAL FUNILARIA E PINTURA	SERV	1,000000	2.000,00
			Total Itens:	**40.000,00**

TAQUARIVAI, 25 de Janeiro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instalação de Sindicância Investigativa e nomeação de membros para sua apuração, no âmbito do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando o recebimento do Ofício n° 193/2021/GP/CM que originou o Processo Administrativo nº 26/2021;

Considerando o contido no Ofício nº 6/2022/GP/CM que determina a abertura de Processo de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 20, inciso XVII do Regimento Interno, c/c o art. 197, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí, consoante art. 24, inciso VI, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí;

Considerando o Ato da Mesa nº 5/2022;

RESOLVE

Art. 1º Fica instalada no âmbito do Legislativo Municipal a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo n° 26/2021, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Ficam designados os seguintes Servidores efetivos do quadro de emprego permanente do Legislativo Municipal, para compor a Sindicância Investigativa:

- Marlos José Dell Anhol Junior - Procurador Jurídico - Presidente;

- Gilberto Paulino Nogueira- Oficial Legislativo - Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 24 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Na forma do inciso X do art. 37 da CF, art. 16 da Resolução nº 4, de 23 de julho de 2013, resolução n° 2 de 20 de janeiro de 2020, a Tabela de Valores constante do Anexo II, "b", e Anexo III, "b", da respectiva Resolução, passa a vigorar com uma reposição decorrente das perdas inflacionárias acumuladas no período de 12 meses, no porcentual de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimo por cento), aplicável sobre os atuais vencimentos, passando a vigorar as tabelas de referências e vencimentos do quadro de provimento Efetivo e em Comissão conforme especificado abaixo:

ANEXO II

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento efetivo:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS
I	R$ 1.536,80
II	R$ 1.594,50
III	R$ 1.688,81
IV	R$ 2.008,38
V	R$ 4.166,55

ANEXO III

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento em comissão

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS
I	R$ 1.941,80
II	(Extinto)
III	R$ 4.316,34

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Taquarivaí, 24 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Na forma do inciso X do art. 37 da CF, art. 16, da Lei Orgânica Municipal e Resolução n° 4 de 30 de junho de 2020, fica concedida revisão geral anual decorrente das perdas inflacionarias dos últimos doze meses no percentual de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimo por cento), aplicável sobre os atuais Subsídios, que passam a vigorar em R$ 3.263,24 o Subsídio dos Vereadores e de R$ 4.199,54 o Subsídio do Presidente da Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Taquarivaí, 24 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam
Presidente

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Sindicância Investigativa no âmbito do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

Considerando o recebimento do Ofício n° 193/2021/GP/CM que originou o Processo Administrativo nº 26/2021;

Considerando o contido no Ofício nº 6/2022/GP/CM que determina a abertura de Processo de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 20, inciso XVII do Regimento Interno, c/c o art. 197, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí, consoante art. 24, inciso VI, alínea “d”, do Regimento Interno, c/c o art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí, resolve expedir o seguinte Ato:

Art. 1º Fica instaurada no âmbito do Legislativo Municipal a competente Sindicância Investigativa para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo n° 26/2021, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Serão designados através de Portaria de instalação, 2 (dois) Servidores efetivos do quadro de emprego permanente do Legislativo Municipal.

Art. 3° Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, a contar da data do recebimento do processo pelos Servidores designados.

Art. 4º Os Servidores responsáveis pela Sindicância de que trata este Ato utilizarão todos os recursos necessários para seu desenvolvimento.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 24 de janeiro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
2º Secretário

.....

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Taquarivaí comunica que se encontra em tramitação a Proposta de Emenda a Lei Orgânica n° 1/2022 - Acrescenta § 1º ao artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte redação:

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Protocolo Nº 032/2022
Recebido em 13/01/22
Horas 16:05

Acrescenta §1° ao artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso II, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1.º Fica acrescido §1° ao art. 71, Capítulo V, Seção I, Subseção VIII, com a seguinte redação:

§ 1º. Os Secretários Municipais gozarão de férias anuais acrescidas de um terço, e receberão 13° salário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de janeiro de 2022.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br